



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

R E S O L U Ç Ã O N º 1 9 4 - A

A Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º) - As sessões, Ordinárias desta Câmara Municipal, realizar-se-ão nas segundas e quartas sextas feiras de cada mês, - no total de duas por mês.

Artigo 2º) - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 22 de JUNHO de 1970

DR. BENEDICTO SÉRGIO LENCIONI

Presidente da Câmara